



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7640/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a proximidade do período entre o feriado nacional do dia 2 de abril (Paixão de Cristo) e Domingo de Páscoa;

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 fica autorizada a abertura e funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I – Postos de combustíveis, exceto lojas de conveniência;

II – Distribuidoras de água e gás exclusivamente em regime de *delivery*;

III – Farmácias em regime de plantão.

IV – Clínicas médicas, odontológicas e veterinárias para atendimento somente de urgência e emergência.

Art. 2º. Bares, lanchonetes, restaurantes, congêneres, açougues e padarias, poderão nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 funcionarem exclusivamente em regime de *delivery*.

Parágrafo Único. Sendo permitido apenas no dia 04 (Domingo de Páscoa) em regime de *Drive-Thru*, somente a modalidade de assados.

Art. 3º. Excepcionalmente nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2021 fica permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, limitada a 60 (sessenta) minutos e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 1º do Decreto nº 7616/2021.

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

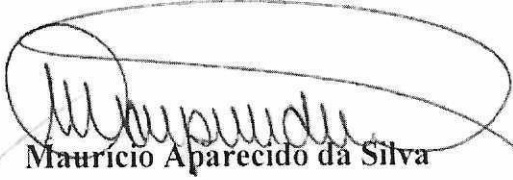
Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 7616/2021 para até às 5h00min do dia 06 de abril de 2021.

Mandaguáçu, 30 de março de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br